

Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PODLICADO -

DATA 30 / 30 / 2020
DIARIO OFICIAL ELETRÓNICO

www.mercedes.pr.gov.br

2378

30 10 2020 O Presente 34 4769

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 289/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DREYSSI JAÍNE PROBST 10783651996.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Dreyssi Jaíne Probst 10783651996, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.495.036/0001-75, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº. 295, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua microeempreendedora individual, Sra. Dreyssi Jaíne Probst, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº. 295, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 13.689.472-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 107.836.519-96, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 de outubro de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 289/2018, de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IPCA-IBGE verificado no período compreendido entre setembro de 2019 a setembro de 2020, fica o contrato original reajustado em 3,14%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 14.392,67 (catorze mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	450	unid	LAVAGEM VEICULOS LEVES: Lavagem externa completa (Carroceria, Caixas de Roda, Rodas e Caixas de Ar) utilizando produtos apropriados de boa qualidade que não danifiquem e manche a pintura do veículo; Limpeza interna (Bancos, Painel, Foro de Portas, Vidros, Carpetes e Porta Malas) com aspirador de pó e pano úmido.	31,98	14.391,00



Município de Mercedes Estado do Paraná

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 41.845,50 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de outubro de 2020.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Dreyssi Jaine Probst 10783651996 CONTRATADA

Testemunhas:

Marcelo Dieckel RG nº. 8.432.814-6 Juliana Schueroff RG nº 12.771.728-1